



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2501056400100050301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): LETICIA VITORIA DE CASTRO FERREIRA - **CNPJ/CPF:** 096.247.413-44

Endereço: Rua 6 - 353 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-330

Telefone: (85) 98874-0661

E-mail: viictoriacastro894@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: PDCS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

Nome Fantasia: INSTITUTO MIX MARACANAÚ

CPF/CNPJ: 38.821.300/0001-04

Endereço de Correspondência: Rua Capitão Valdemar de Lima - Número 48 - Centro - Maracanaú - CE - 61900-025

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **19/02/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

Relata parte autora que ao adquirir o curso de Design de Sobrancelhas no dia 26 de Novembro de 2024, junto à empresa ora reclamada e instituição de cursos profissionalizantes, **INSTITUTO MIX MARACANAÚ**, informaram que o valor da matrícula lhe custaria R\$ 100,00 (cem reais) e que nesse valor estaria incluso a apostila. Além disso, garantiram que a primeira parcela seria pago em Janeiro de 2025, entretanto, após o pagamento da matrícula, a pessoa responsável pelo atendimento lhe entregou um carnê com 9 parcelas de R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais) no entanto, o carnê que foi entregue constava o vencimento para o dia 16/12/2024, e a data do início das aulas que foi informado que seria no dia 03/12/2024, foi para o mês de JAN/2025. Garante a parte reclamante que chegou a participar somente da primeira aula, pois tomou conhecimento que teria que arcar com mais gastos que não foi informado no ato da compra do curso, e por este motivo, pediu o cancelamento, apesar disso, lhe informaram que teria que pagar R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais) via pix para conseguir a eficácia na exclusão. Dito isto, dirigiu-se até a sede deste órgão para tentar solucionar o seu caso de forma pacífica e eficaz.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

Pedido: Desta forma, mediante essa situação, solicita a consumidora a retirada do seu nome do SERASA, o cancelamento do curso e o ressarcimento de todos os valores efetuados, de modo a evitar novos transtornos futuros para ambas as partes.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 20 de Janeiro de 2025 .

PROCON MUNICIPAL
PREFEITURA DE MARACANAÚ


SETOR DE ATENDIMENTO

LUCAS SILVA SOARES RODRIGUES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 20 / 01 / 2025

Ass. do consumidor(a): Letícia vitória de castro Sequeira
LETICIA VITORIA DE CASTRO FERREIRA